



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Administração**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 006/2020

**Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores.**

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, para estudo e apreciação de Vossas Excelências, visa a autorização para abertura no Orçamento do Município, do exercício de 2020 (Lei Municipal nº 3.321, de 19 de dezembro de 2019), de um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 4.240.999,94** (quatro milhões e duzentos e quarenta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), para utilização de recursos oriundos do Financiamento junto a Caixa Econômica Federal, objeto do programa AVANÇAR CIDADES.

O recurso tem como objeto: “OBRAS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA”, conforme PARECER TÉCNICO – CARTA CONSULTA protocolo nº 3238.2.0604/2018 (cópia anexa). Este financiamento já foi aprovado por esta Egrégia Casa Legislativa, vindo a ser promulgado pela Lei Municipal sob nº 3.241, de 23 de agosto de 2018. A solicitação desse recurso foi aprovada pela Portaria nº 1.513, de 26/06/2019, publicada no D.O.U. em 04/07/2019.

O presente Projeto atende uma exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Complementar nº 101/2000, em seu artigo 32, inciso II do § 1º e também o disposto na Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

Esclarecemos, ainda, que esta matéria também já foi aprovada por esta Egrégia Casa Legislativa em agosto de 2019 e promulgada pela Lei Municipal nº 3.301, de 22 de agosto de 2019, mas, em razão da indisponibilidade de recursos e da não conclusão do respectivo processo licitatório, não foi efetivada a sua inclusão na Lei Orçamentária Anual de 2020, motivo que fundamenta seja renovada a presente proposição de lei.

Salienta-se, por fim, que o Município já providenciou a abertura do Processo Licitatório para a aludida obra, modalidade Concorrência Pública nº 004/2019.

Posto isso, estamos solicitando a vertente alteração na Lei Orçamentária Anual de 2020 pelo que encarecemos a consideração e sensibilidade dos Senhores Parlamentares.

Jaguari, RS, 12 de fevereiro de 2020.

**LUCAS DENARDI CATTELAN,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de
Prefeito do Município de Jaguari.**



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Administração**

PROJETO DE LEI N° 006/2020

Autoriza ao Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2020, no valor de R\$ 4.240.999,94.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso V da Lei Orgânica,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Implementar, de acordo com o Plano Plurianual, editado pela Lei Municipal nº 3.170, de 23/08/2017, em seu Anexo 3, referente a ação do projeto instituído na Secretaria Municipal de Obras e Viação “MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO” a ação de Despesas de Capital – OBRAS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA.

Art. 2º. Executar, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.308, de 01/10/2019, em seu Anexo III, de Metas e Prioridades, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Programa 0069, denominado “VIAS URBANAS” – CALÇAMENTO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal de Jaguari autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2020, editado pela Lei Municipal nº 3.321, de 19.12.2019, no valor de R\$ 4.240.999,94 (quatro milhões duzentos e quarenta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.

UNIDADE: 01 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

VÍNCULO: 1.168 – AVANÇAR CIDADES – OBRAS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA

PROJETO: 1.059 – AVANÇAR CIDADES – OBRAS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA

4490.51.00.00.00.1168 – Obras e Instalações R\$ 4.028.949,94

4490.51.00.00.00.1046 – Obras e Instalações R\$ 212.050,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Administração**

Art. 4º. Para a abertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo 1º desta Lei servirá de recurso:

I – o “FINANCIAMENTO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PROGRAMA AVANÇAR CIDADES” no valor de R\$ 4.028.949,94 (quatro milhões vinte e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos); e

II – recursos próprios, oriundos do SUPERÁVIT FINANCEIRO no recurso 1046 – Alienação de Bens, no valor de R\$ 212.050,00 (duzentos e doze mil e cinquenta reais).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE JAGUARI, RS, _____ DE _____ DE _____.

**LUCAS DENARDI CATTELAN,
Vice Prefeito no exercício do Cargo de
Prefeito Municipal.**

REGISTRADA NO LIVRO N°..... ÀS FLS.....
E PUBLICADA NO ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
EM: __ / __ / ____.

**CEVY RINALDO TAMBARA FILHO,
Secretário de Administração.**